**ESCRITURA PÚBLICA: Informação ou Documentação Necessária- CHECK LIST**

A documentação deve ser encaminhada para o e-mail do Cartório Mogi ([contato@cartorimogi.com.br](mailto:contato@cartorimogi.com.br)). Será feita a análise da viabilidade da lavratura da escritura pública e será emitido o respectivo orçamento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | **OK?** |
| 1. Indicação do valor efetivo da negociação | | | | | VALOR:  R$ |  |
| 1. Cópia do RG ou CNH ou CNPJ (Pessoa Jurídica) das partes | | | | | |  |
| 1. Indicação do CPF das partes (se apresentar RG sem CPF) | | | CPF dos transmitentes ou outorgantes: | | |  |
| CPF dos adquirentes: | | |  |
| 1. Indicação do endereço COMPLETO (c/ CEP) das partes | | | Endereço dos transmitentes ou outorgantes: | | |  |
| Endereço dos adquirentes: | | |  |
| 1. Indicação do estado civil das partes | | | Estado Civil dos transmitentes ou outorgantes: | | |  |
| Estado Civil dos adquirentes: | | |  |
| 1. Indicação da profissão das partes | | | Profissão dos transmitentes ou outorgantes: | | |  |
| Profissão dos adquirentes: | | |  |
| 1. Certidão de nascimento (solteiros) ou casamento das partes (casados, separados, divorciados ou viúvos). A certidão deve ser original ou cópia autenticada (nesta hipótese, a cópia autenticada ficará retida no cartório). Não precisa apresentar certidão atualizada. | | | | | |  |
| 1. Certidão de óbito do cônjuge falecido (viúvo) | | | | | |  |
| 1. Indicação do número da matrícula do imóvel e respectivo registro de imóveis | | | | Número da Matrícula: | |  |
| Registro de Imóveis competente: | |  |
| 1. **Imóvel Urbano** | | 10.1- IPTU ou indicação do número de Inscrição do Imóvel na Prefeitura Municipal | | | |  |
| 10.2- Declaração de quitação dos débitos condominiais, na hipótese de *apartamento, casa ou unidade autônoma integrante de condomínio edilício* | | | |  |
| 1. **Imóvel Rural** | | 11.1- CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (Incra) | | | |  |
| 11.2- DIAT- (Documento de Informação e Apuração do ITR- documento remetido anualmente à Receita Federal do Brasil) atualizado (documento feito anualmente e entregue à Receita Federal)- *imóvel rural.* | | | |  |
| 1. Comprovante de depósito (conforme orçamento). | | | | | |  |
| 1. **Inventário (com Partilha ou Adjudicação do Bem)** | * 1. Certidão de óbito do autor da herança (inventário) | | | | |  |
| * 1. Certidão de casamento dos herdeiros | | | | |  |
| * 1. Qualificação completa do Advogado (nome, RG, CPF, número da OAB e respectivo estado expedidor, estado civil e residência)- só para escrituras de separação, divórcio e inventário. | | | | |  |
| 1. **Separação ou Divórcio** | * 1. Certidão atualizada da procuração, se houver (30 dias ou 90 dias procuração lavrada no exterior) | | | | |  |
| * 1. Indicação do valor da pensão alimentícia ao ex-cônjuge ou aos filhos   R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | |  |
| * 1. Indicação de que o ex-cônjuge retornará ao nome de solteira ou continuará a utilizar o nome de casada   Novo(s) nome(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | |  |
| 1. Situações Especiais | * 1. **Alvará** (atos que envolvam espólio, massa falida, herança jacente ou vacante, empresário ou sociedade empresária em recuperação judicial, incapazes, sub-rogação de gravames e outros que dependem de autorização judicial para dispor ou adquirir bens imóveis ou direitos a eles relativos, sendo que, para a venda de bens de menores incapazes, o seu prazo deverá estar estabelecido pela autoridade judiciária). | | | | |  |
| * 1. **Foro e Laudêmio** | * + 1. Comprovante de pagamento do **foro e do laudêmio** (imóvel aforado, emprazado o com enfteuse devidamente constituída | | | |  |
| * + 1. Certidão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que declare: a) ter o interessado recolhido o laudêmio devido, nas transferências onerosas entre vivos; b) estar o transmitente em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União; e c) estar autorizada a transferência do imóvel, em virtude de não se encontrar em área de interesse do serviço público (art. 3º, § 2º, do Decreto-lei n. 2.398/87). | | | |  |